

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 910

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder a baixa de bens do patrimônio do Legislativo Municipal relacionadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os Bens a que se referem o Artigo anterior são materiais deteriorados pelo seu tempo de uso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 04 de Maio de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO I DA LEI Nº 910

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA BAIXA

Nº ORDEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS P/ BAIXA	NÚMERO TOMBAMENTO
001	01	Escrivanha com duas gavetas	051
002	01	Cadeira Estofada Fixa	081
003	01	Enceradeira Marca Bleck Decker	127
004	01	Carro de 43 cm p/ Maq. Escrever	038
005	01	Painel de Edital 140 x 110	009
006	69mt	Cordão	-
007	-	Cortina tipo Painel	-
008	07	Cortinas c/ Lona Crua	-
009	04	Cortinas da Sala Adm. CMCO	-
010	08mt	Trilho	-
011	-	Painel p/ Cortina	-

Colorado do Oeste, 04 de Maio de 2000.

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal